



LEI Nº. 690, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de FRANCISCO BERNARDO FORTE, a rua do lado da Igreja de São José, localizada em Pratiús 1, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "FRANCISCO BERNARDO FORTE" a rua ao lado da Igreja de São José em Pratiús 1, neste município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 29 de maio de 2024.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 30 / 05 / 2024
PEDRO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3470 Pág.: 55 Em: 30 / 05 / 2024
PEDRO

Autoria desta Lei: Vereadora Natália Silva Mesquita Lima.